



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005 (do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA (do Sr. Nilson Pinto)

Inclua-se o seguinte art. 10-A no presente Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 10-A. O licenciamento ambiental prévio à exploração e manejo nas concessões florestais caberá ao órgão ambiental estadual, componente do Sisnama.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa descentralizar os licenciamentos e dar agilidade aos processos.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **NILSON PINTO**